

Provizão do Ex.^{mo} Bispo

Dom Matheus de Abreu Pereira, por mercê de Deos, e da Santa Sé Apostolica Bispo de S. Paulo, do Conselho de S. Mag.^o Fidelissima, etc. etc. etc. Faço saber, que representando-me Jozé Luiz de Moraes e Castro, Professor de Grammatica Latina da Villa e Praça de Santos, que a Provizão, porque servia o dito emprego, expedida pela extincta Real Meza da Commissão Geral, se tinha acabado, e que dezejava continuar no mesmo Magisterio, em que se tinha já occupado onze annos, continuando a necessaria e util instrucção da mocidade daquella Villa; e attendendo por húa parte ao bem que exerceu o mencionado emprego, como faz ver pela attestação da Camara, e as mais informaçoens que tenho da sua instrucção, e bem morigerada conduta, e por outra parte não ficar supito, e parado o ensino dos Vassallos de S. Mag.^o, dignando-se outro sim a mesma Senhora commeter-me parte da direcção dos Estudos desta Capitania, Sou Servido / pela que me toca / prover o mesmo Sup.^o no referido Magisterio, e propolo ao Ill.^{mo} e Ex.^{mo} Snr Gov.^{or} e Cap.^m Gen.^{al}, para que tão bem o prova interinamente, para com as nossas Provizoens requerer a S. Mag.^o a sua confirmação. Dada em S. Paulo debaixo do meu signal e Sello das minhas Armas aos onze de Janeiro de 1798. O Bacharel Francisco Vieira Goulart Secretario de S. Ex.^a R.^{ma} a fez escrever — D. Matheus de Abreu Pereira Bispo de S. Paulo — Lugar do Sello Provizão porque V. Ex.^a R.^{ma} há por bem prover interinamente, pela parte que lhe pertence a Jozé Luiz de Moraes e Castro no mesmo Magisterio de Professor de Grammatica Latina, que tem exercitado na Villa e Praça de Santos — P.^a V. Ex.^a R.^{ma} ver — Por Despacho de S. Ex.^a R.^{ma} de onze de Janeiro de 1798 — Francisco Vieira Goulart — Reg.^{da} em o L.^o 20 a fs 84 S. Paulo 11 de Janeiro de 1798 — Jozé Francisco de Mendonça — Reg.^{da} na Contadoria da Junta da Real Fazenda a fs 194 v.^o S. Paulo 28 de Janeiro de 1798 — Antonio Manoel Fernandes da Silva etc.

Reconhecim.^{to}

Reconheço a firma da Provizão, digo, a firma posta ao pé da Provizão retro ser do proprio punho do Ex.^{mo} e R.^{mo} D. Matheus de Abreu Pereira Bispo desta Cidade, e Capitania; e reconheço mais o Sello posto ao pé da mesma Provizão ser o que uza o m.^{mo} Ex.^{mo}, de cuja firma, e Sello tenho pleno conhecimento. O referido hé verdade do que dou minha fé Judicial, e me assigno em publico e razo. S. Paulo



aos 8 de Fevereiro de 1798 — Em testemunho de verdade
— Lugar do signal publico — Jozé Manoel da Luz

O Doutor Caetano Luiz de Barros Monteiro do Dezembargo de S. Mag.^e F. seu Ouvidor geral e Corregedor desta Cidade, e Comarca de S. Paulo, com alçada no civil e crime por bem da mesma Senhora que Deous g.^e etc. Faço saber que me constou por fé do Escrivão de meu cargo que esta escreveu Ser o signal publico e razo supra proprios do segundo Tabelião desta Cidade Jozé Manoel da Luz. O que hey por Justificado. S. Paulo em 10 de Fevereiro de 1798, e eu Vicente Ferreira de Almeida Escrivão interino da Ouvidoria Geral o escrevy — Caetano Luiz de Barros Monteiro. Assg. 160r — Dest. 80r etc.

Attestação da Camara da V.^a de Santos

O Doutor Sebastião Luiz Tinoco da Silva, Juiz de Fora, e Orfaons, Prezidente do Senado da Camara, e mais Officiaes da mesma abaixo assignados que servimos este presente anno por bem da Ordenação de S. Mag.^e F. q' D.^e g.^e etc. Attestamos e fazemos certo que Jozé Luiz de Moraes e Castro, Professor de Grammatica Latina, se acha nesta Villa com Aulla aberta ensinando publicamente a mocidade, com grande aproveitamento desta, e satisfação dos Paiz de Familias, comportando-se não só agora, mas em todo o tempo que tem riziido no dito emprego, com toda a honra, zello, actividade, e exactidão nas suas obrigaçoens, servindo sempre sem nota alguma, mas antes com geral aceitação de todos, pela sua louvavel conduta, e costumes, o que sendo necessario Juramos debaixo do Juramento de nossos Cargos, e por nos ser pedida mandamos passar a presente por nós assignada e Sellada com o Sello deste Senado nesta Villa e Praça de Santos em Camara aos 27 de Dezembro de 1797 eu Manoel da Silva Borges Escrivão da Camara que escrevy — Sebastião Luiz Tinoco da Silva — Octavio Gregorio Nebbias — Antonio Pedrozo da Silva — Francisco Ignacio dos Santos — Manoel Marques do Valle — Lugar do Sello etc.

Reconhecim.^{to}

Reconheço a letra e firma da attestação supra ser do proprio punho do Tabelião e Escrivão da Camara da Villa de Santos, e reconheço a firma do Doutor Juiz de Fôra da m.^{ma} Villa de Santos Sebastião Luiz Tinoco da Silva e assim reconheço mais o Sello posto ao pé da mesma attestação ser o proprio que uza o Senado Camara da dita Villa de Santos, do que e do mais dito, tenho pleno conhecim.^{to} O referido hé verdade do que dou minha fé Judicial, e me assigno em pu-

